



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

Chamamento Publico 14/2026 – Secretaria de Cultura

2º FESTIVAL EnCANTA SANTA CECÍLIA

REGULAMENTO / EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA

1. DO OBJETIVO

1.1. O 2º Festival EnCANTA SANTA CECÍLIA é uma iniciativa da Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura de Lençóis Paulista que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais da cidade. O festival busca contemplar os mais diversos gêneros e estilos musicais, valorizando e potencializando os talentos locais, dando-lhes visibilidade e estimulando a criação e difusão da música católica através do credenciamento e contratação de apresentações musicais.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. O 2º Festival EnCANTA SANTA CECÍLIA será composto pela seguinte categoria:

- Interpretação: Solo, dupla ou trio.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDICIONANTES

- 3.1. Poderá participar do festival qualquer pessoa residente no Município de Lençóis Paulista há mais de 1 (um) ano, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3.2. Menores de 18 (dezoito) anos não poderão participar do Festival EnCANTA SANTA CECÍLIA, sem exceções.
- 3.3. A inscrição para o Festival é GRATUITA e estará aberta no período de 20 de outubro de 2026 até o dia 09 de novembro de 2026, às 23h59.
- 3.4. A inscrição será efetuada exclusivamente on-line através do link: <https://linktr.ee/culturalencois>.
- 3.5. Para a efetivação da inscrição, é obrigatório:
 - a) Preenchimento completo da ficha de inscrição on-line;
 - b) Envio de foto em boa qualidade do(s) participante(s);
 - c) Envio de link (Google Drive ou YouTube) com o vídeo da interpretação da música a ser apresentada; Google Drive não liberado é critério de desclassificação.
 - d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a substituição, alteração ou troca da música informada no ato da inscrição, devendo o participante executar exclusivamente a obra enviada por meio do link de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- e) Envio obrigatório de arquivo de áudio, em formato MP3, contendo o playback da música que será apresentada pelo participante.
 - f) Em caso de dupla ou trio, todos os integrantes deverão preencher a ficha e atender aos requisitos de comprovação de residência e idade.
- 3.6. Cada candidato, dupla ou trio poderá inscrever apenas 1 (uma) música para análise (duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos).
 - 3.7. O candidato poderá participar de apenas uma apresentação (solo, dupla, trio).
 - 3.8. Não poderão participar candidatos que tenham parentesco de até 3º grau com autoridades municipais, conforme Lei Municipal nº 5.291/2019.

4. DA SELEÇÃO E TRIAGEM

- 4.1. As inscrições e vídeos enviados passarão por uma Comissão de Triagem e Seleção, composta por profissionais e representantes indicados pela Comissão Organizadora.
- 4.2. A triagem analisará os vídeos enviados após o encerramento das inscrições, selecionando até 30 (trinta) artistas, contabilizados individualmente os integrantes das apresentações solo, em dupla ou em trio, para compor a programação oficial do festival. O limite de 30 (trinta) artistas contratados deverá ser respeitado.
 - 4.2.1. As inscrições de duplas e trios serão consideradas em sua composição integral, correspondendo, respectivamente, a 2 (duas) e 3 (três) vagas. Caso a próxima apresentação classificada ultrapasse o número de vagas remanescentes, será convocada a apresentação seguinte na ordem de classificação cuja quantidade de integrantes seja compatível com as vagas disponíveis, mediante registro fundamentado da Comissão de Triagem e Seleção, sem fracionamento das formações inscritas.
- 4.3. A triagem levará em consideração os seguintes critérios:
 - a) Afinação e ritmo;
 - b) Dicção e interpretação;
 - c) Qualidade técnica e artística do material enviado.
- 4.4. O resultado com os selecionados será divulgado no dia 13 de novembro de 2026.

5. DA CONTRATAÇÃO E AJUDA DE CUSTO

- 5.1. Os participantes selecionados na etapa de triagem serão contratados para apresentação artística no Festival 2º EnCANTA SANTA CECÍLIA.
- 5.2. A contratação formal poderá ser realizada via Pessoa Jurídica (PJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ou Pessoa Física (PF), mediante apresentação da documentação pessoal e fiscal exigida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme itens 5.4 e 5.5 deste edital.

- 5.3. Cada artista selecionado e contratado receberá ajuda de custo individual de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela apresentação artística no festival, independentemente da modalidade solo, dupla ou trio. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e validação da Nota Fiscal (para Pessoas Jurídicas) ou do Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA (para Pessoas Físicas), observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

5.3.1. Para fins de ajuda de custo, as apresentações solo corresponderão a R\$ 300,00 (trezentos reais), as duplas a R\$ 600,00 (seiscentos reais) e os trios a R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) devidos a cada integrante. O valor total de cachês previsto neste edital será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente ao limite de 30 (trinta) artistas contratados, sem prejuízo de eventuais encargos legais incidentes.

- 5.4. Documentação obrigatória para Pessoa Jurídica (PJ):
 - a) Orçamento com todos os dados da empresa (CNPJ, endereço, contato, dados bancários);
 - b) Cartão CNPJ da empresa (com CNAE correspondente a apresentações musicais/artísticas);
 - c) Inscrição Municipal (com CNAE correspondente a apresentações musicais/artísticas);
 - d) Declaração de Inexistência de Parentesco e Sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019, preenchida e assinada pelo responsável legal da empresa (Anexo I);
 - e) Solicitação de Dados Cadastrais preenchida (Anexo II);
 - f) Comprovante de endereço atualizado da empresa ou do responsável legal;
 - g) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (Anexo III);
 - h) Emissão de Nota Fiscal Eletrônica com os dados contidos na Autorização de Fornecimento.
- 5.5. Documentação obrigatória para Pessoa Física (PF):
 - a) Orçamento/proposta com dados pessoais contendo obrigatoriamente: CPF, PIS/PASEP/NIT, data de nascimento, estado civil, grau de escolaridade, dados bancários completos, endereço e contato;
 - b) Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-
7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019, preenchida e assinada pelo participante (Anexo I);

- c) Solicitação de Dados Cadastrais preenchida (Anexo II);
 - d) Comprovante de endereço atualizado em nome do participante ou com devida comprovação de residência conforme item 3.1;
 - e) Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (Anexo III).
- 5.6. O candidato é integralmente responsável por toda a documentação e informações enviadas para este edital.
 - 5.7. A falta de qualquer documento solicitado ou a inconsistência nas informações prestadas acarretará a desclassificação do artista ou grupo inscrito.
 - 5.8. O artista/integrante contratado como Pessoa Física terá o recolhimento dos impostos incidentes descontados na fonte, conforme a legislação vigente.

6. ORDEM DE APRESENTAÇÃO

- 6.1. O sorteio da ordem de apresentações será realizado no dia 17/11/2026, às 19h30, na Casa da Cultura “Profª Maria Bove Coneglian”.
- 6.2. O festival de apresentação acontecerá no dia 21 de novembro de 2026, no Teatro Municipal “Adélia Lorenzetti”, a partir das 19h.
- 6.3. O participante terá à disposição a aparelhagem de som e iluminação instalada no local do festival.
- 6.4. Após anunciado pelo apresentador, o participante terá até 3 (três) minutos para iniciar a execução da música.
- 6.5. Caso o participante desista ou não compareça no horário determinado, a contratação será automaticamente cancelada.

7. DA AVALIAÇÃO, PREMIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA FACILPA 2027

7.1. As apresentações dos artistas, duplas ou trios participantes do 2º Festival EnCANTA SANTA CECÍLIA serão avaliadas por uma Comissão Técnica Julgadora, composta por músicos e profissionais da área musical, designados pela Comissão Organizadora.

7.2. A Comissão Técnica Julgadora avaliará as apresentações considerando os seguintes critérios:

a) Afinação e ritmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-
7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

b) Técnica vocal;

c) Dicção e interpretação.

7.3. Ao término das apresentações, serão classificados os 3 (três) artistas, duplas ou trios que obtiverem as melhores avaliações da Comissão Técnica Julgadora.

7.4. Os três primeiros colocados serão premiados com troféus, conforme a classificação obtida: 1º, 2º e 3º lugares.

7.5. Além da premiação com troféus, os três primeiros colocados deverão realizar uma apresentação artística na FACILPA 2027, em data e horário a serem definidos em comum acordo com a produção do festival e a Secretaria de Cultura de Lençóis Paulista.

7.6. A participação na FACILPA 2027 deverá observar as orientações técnicas, operacionais e de programação estabelecidas pela organização do festival.

7.7. As decisões da Comissão Técnica Julgadora deverão ser registradas e fundamentadas nas avaliações realizadas, observados os critérios estabelecidos neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão Organizadora poderá suspender ou alterar as datas do Festival por razões de interesse público ou de força maior.
- 8.2. A Comissão Organizadora poderá desclassificar o participante que não cumprir com o regramento deste edital ou agir de forma inadequada durante os ensaios ou apresentação.
- 8.3. Ao realizar a inscrição, os participantes concordam em ceder o uso e veiculação de sua imagem e som à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista para fins de promoção e divulgação institucional do festival.
- 8.4. A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das músicas competirá exclusivamente aos autores e intérpretes responsáveis por sua apresentação.
- 8.5. Dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail culturalencoense@gmail.com ou pelo telefone (14) 3263-6525 e também por Whatsapp (14) 9 9822 0686.

Lençóis Paulista, 20 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO RICARDO MAGANHA

Data: 20/10/2026 15:06:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcelo Maganha

Secretário de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-
7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

_____ inscrita no CPF/MF ou
CNPJ/MF n.º _____, estabelecida
a _____,

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019. DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DADOS

CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: Rua

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA JURÍDICA (VINCULADA AO CNPJ DO FATURAMENTO):

CONTA CORRENTE OU POUPANÇA:

OBS: Todos os pagamentos são efetuados por depósito bancário na conta informada, no prazo de até 15 dias após a entrega do material, ou finalização do serviço, e emissão da nota fiscal, que deverá ser emitida após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-
7000 CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO III

Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome

Eu, abaixo-assinado e identificado, autorizo a divulgação com o uso de imagem, voz e nome por mim revelados, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, para compor o vídeo inscrição e outros para concorrer no Festival de Música 2º EnCANTA SANTA CECÍLIA, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Lençóis Paulista.

E que estas sejam destinadas à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “home video”, DVD (“digital video disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Cultura ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 202__.

Assinatura _____

Nome :

Endereço:

RG Nº:

CPF Nº:

Telefone para contato:

Telefone secundário para contato: